

35005	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.507,00	
	TOTAL	1	4.507,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.081.0021.2138	ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	1	4.507,00	
	TOTAL	1	4.507,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR

35000	SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.804,00	
	TOTAL	1	1.804,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.081.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	1.804,00	
	TOTAL	1	1.804,00	

35002	INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	127.686,00	
	TOTAL	1	127.686,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.081.0483.2243	ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA	1	127.686,00	
	TOTAL	1	127.686,00	

35003	COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL			
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	192.420,00	
	TOTAL	1	192.420,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.081.0487.2131	ATUAÇÃO REGIONAL COMUNITÁRIA	1	192.420,00	
	TOTAL	1	192.420,00	

35004	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	445.900,00	
	TOTAL	1	445.900,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.081.0486.2134	ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO	1	445.900,00	
	TOTAL	1	445.900,00	

35005	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	4.507,00	
	TOTAL	1	4.507,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.081.0021.2138	ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	1	4.507,00	
	TOTAL	1	4.507,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000	SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
	TOTAL	1	4	510.671,00
	NOVEMBRO			255.335,00
	DEZEMBRO			255.336,00
	TOTAL	1	5	6.311,00
	OUTUBRO			6.311,00
	TOTAL GERAL			516.982,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000	SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
	TOTAL	1	4	516.982,00
	OUTUBRO			516.982,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	772.317,00	772.317,00	0,00	
TOTAL GERAL	772.317,00	772.317,00	0,00	

DECRETO Nº 42.388, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 76.377,00 (Setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		76.377,00
	TOTAL	1		76.377,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.080.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	TOTAL	1	9	76.377,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1		76.377,00
	TOTAL	1		76.377,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.008.0033.2316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
	TOTAL	1	7	76.377,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	TOTAL	1	9	76.377,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	7	76.377,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	76.377,00	76.377,00	0,00	
TOTAL GERAL	76.377,00	76.377,00	0,00	

DECRETO Nº 42.389, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		30.000,00
	TOTAL	1		30.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.080.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	TOTAL	1	9	30.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1		30.000,00
	TOTAL	1		30.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.008.0033.2316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
	TOTAL	1	7	30.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	TOTAL	1	9	30.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	7	30.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	30.000,00	30.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	

DECRETO Nº 42.390, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20003	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		115.000,00
	TOTAL	1		115.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.008.0042.2310	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	TOTAL	1	4	115.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20005	COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		115.000,00
	TOTAL	1		115.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.008.0042.2310	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	TOTAL	1	4	115.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	115.000,00	115.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	115.000,00	115.000,00	0,00	

DECRETO Nº 42.391, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.633.171,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1		1.633.171,00
	TOTAL	1		1.633.171,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.007.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	TOTAL	1	4	1.633.171,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.102.062,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		88.008,00
	TOTAL	1		1.190.070,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.017.0105.1949	MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS			
	TOTAL	1	4	1.190.070,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.017.0105.1849	MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS			1.190.070,00
		1	4	1.102.062,00
		1	5	88.008,00
TOTAL				<u>1.190.070,00</u>